



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
ASSESSORIA JURÍDICA

TERMO ADITIVO Nº 03/2023
VINCULADO AO CONTRATO Nº 01/2023

Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra, pessoa jurídica de Direito Público, Inscrito no CNPJ/MF nº 04.215.199/0001-26, com sede na AV. Heraclides de Lima Gomes, nº 2750, Estado do Rio Grande do Sul, representado pelo Senhor Prefeito Municipal em exercício, **PAULO CEZAR SCHENEIDER DE SIQUEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 510.576.110-34, portador da carteira de identificação RG nº 1044032645, residente e domiciliado na Localidade Anexo E, interior do Município de Boa Vista do Incra-RS, **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **TORNO IND. ECOM. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.535.351/0001-58, com sede na RS 344 Km 99, Nº 8662, Sala A, na cidade de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Sr. **VOLNEI LUIS BEFFART**, brasileiro, maior, residente e domiciliado no Município de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul, portador do CPF nº 8044988891 e Carteira de Identidade nº 1059782481, aqui denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo de alteração de cláusula de fiscalização, de acordo com as condições expostas a seguir, que são aceitas pelas partes contratantes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os contratantes, de comum acordo e com fundamento nas disposições legais e contratuais, alteram os seguintes fiscais da Administração Pública responsáveis pelo acompanhamento do contrato: Na Secretaria de Finanças passam a ser fiscais o senhor **VAGNER FELIPE BIAZI** e **MARCIO MINETTI SARTURI** e na Secretaria de Agricultura passam a ser fiscais o senhor **PEDRO PAULO DE SOUZA PAIXÃO** e **JOÃO LUIZ DOS SANTOS**, as demais Secretarias permanecem com os mesmos fiscais, nos termos da Portaria nº 58/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas constantes do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Boa Vista do Incra, 12 de abril de 2023.

CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
PAULO CEZAR SCHENEIDER DE SIQUEIRA

GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:

MARISA KAUFMANN MEDEIROS
Fiscal

DARLAN FARIAS DE SOUZA
Suplente de Fiscal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DE FINANÇAS:

VAGNER FELIPE BIAZI
Fiscal

MARCIO MINETTI SARTURI
Suplente de Fiscal

SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉCIO E MEIO AMBIENTE:

PEDRO PAULO DE SOUZA PAIXÃO
Fiscal

JOÃO LUIZ DOS SANTOS
Suplente de Fiscal

SECRETARIA DA SAÚDE:

VALDERI DA COSTA TOLEDO
Fiscal

ANDREIA ANGELITA PEREIRA DA SILVA
Suplente de Fiscal

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MARLI JACINTA PANOZZO PEUKERT
Fiscal

KADIGIA BITTENCOURT
Suplente de Fiscal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

GENOM CRISTIANO MACHADO BATISTA
Fiscal

RUDIMAR PORTELA RIBEIRO
Suplente de Fiscal

Testemunhas:

Ass.: _____

CPF nº: _____

Ass.: _____

CPF nº: _____